



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002

EMISSÃO: 20/03/2003

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>31.331.560</b>	<b>31.715.021</b>	<b>34.561.633</b>	<b>36.557.577</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	31.138.114	31.522.550	34.367.830	36.161.578
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	175.955	175.955	179.804	330.624
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento com a União	17.491	16.516	13.999	65.375
De Tributos Federais	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	17.491	16.516	13.999	65.375
Previdenciárias (INSS)	17.491	16.516	13.999	65.375
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.491.008</b>	<b>5.267.694</b>	<b>4.177.693</b>	<b>1.108.063</b>
Ativo Disponível	2.562.099	2.344.038	2.303.780	2.253.091
Haveres Financeiros	2.928.909	2.923.656	1.873.913	424.456
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	(1.569.484)
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>2.551.412</b>	<b>2.659.316</b>	<b>3.718.605</b>	<b>1.382.385</b>
Precatórios anteriores a 5.5.2000	476.762	471.747	463.225	438.006
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	2.074.650	2.187.569	3.255.380	944.379
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>25.840.552</b>	<b>26.447.327</b>	<b>30.383.940</b>	<b>35.449.514</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>13.608.848</b>	<b>14.055.175</b>	<b>14.520.181</b>	<b>15.100.326</b>
<b>% da DC sobre a RCL</b>	<b>230,23</b>	<b>225,65</b>	<b>238,02</b>	<b>242,10</b>
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>189,88</b>	<b>188,17</b>	<b>209,25</b>	<b>234,76</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 2 x RCL</b>	<b>27.217.696</b>	<b>28.110.350</b>	<b>29.040.362</b>	<b>30.200.652</b>

FONTE: SIAFEM

Obs.:1-Excluída a Imprensa Oficial por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

2-Limite estabelecido pela resolução nº 40/01 do Senado Federal.

3-DCL : ao considerarmos o montante relativo ao 13º salário no valor de R\$ 676.917 (mil), não empenhado, a Dívida Consolidada Líquida passa a refletir o montante de R\$ 36.126.431 (mil), onde o percentual da DCL sobre RCL passa para 239,24%.

4-A mudança da metodologia de cálculo da DCL, aplicada através da Portaria STN nº 516, de 14/10/2002, a partir do 3º Quadrimestre/2002 e a aceleração da taxa de inflação, principalmente do IGP-DI, no exercício de 2002, foram os principais fatores verificados para o desenquadramento do limite definido, a partir do 2º Quadrimestre/2002, através da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal

Nestor Lima de Andrade  
Contador - Geral  
Matr. 816.228-1 - CRC-RJ 76.154

Eugenio Manuel da Silva Machado  
Auditor - Geral  
Matr. 816.267-9 - CRC-RJ 62.906

Mário Tinoco da Silva  
Secretário de Estado de Fazenda

Rosinha Garotinho  
Governadora